



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Pregão Presencial nº 017/2021

Contratos nº 20210167, 20210168 e 20210169

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MAQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

O Contrato de nº 20210167, 20210168 e 20210169 terá sua vigência expirada em 31 de Dezembro de 2022. Tendo em vista, a necessidade de continuidade na manutenção das frotas das máquinas pesadas e agrícolas visto que com a prorrogação do mesmo a vantagem será da administração Pública uma vez que os serviços prestados tem atendido de forma satisfatória, bem como os preços serão mantidos durante a vigência do aditivo.

Sendo assim justificamos a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Continuação dos serviços já contratados minimizará custos;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzidos os efeitos desejados quanto à qualidade dos serviços ofertados;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, I, da Lei 8.666/93, aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

Assim sendo baseado em parecer jurídico autorizo a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Piçarra – PA, em 17 de dezembro de 2021.



Maria Micilene dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

Considerando a justificativa apresentada para aditivação do contrato, estando dentro dos limites amparado pela legislação das licitações e contratos administrativos, atestado por parecer jurídico, autorizo a aditivação do contrato.

À Comissão Permanente de Licitação, para as providencias devidas, em observância à Lei 8.666/93.

Piçarra - PA, 20 de Dezembro de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra